



DESPACHO (PR) N.º 147/2014

Assunto: Eleição dos membros do Conselho Geral

Os membros internos (professores, funcionários e estudantes) do conselho geral do IPCA tomaram posse em 17 de novembro de 2010.

Os membros externos do conselho geral tomaram posse em 20 de dezembro de 2010 e o presidente do conselho geral foi eleito em 3 de janeiro de 2011.

Conforme o número 3 do artigo 15º dos então Estatutos do IPCA, a duração do mandato dos membros do conselho geral é de 4 anos excepto os representantes dos estudantes cuja mandato é de 2 anos.

Considerando o anteriormente exposto;

Considerando que em 5 de Novembro de 2014 foram alterados e republicados os atuais Estatutos do IPCA (Diário da República, 2ª série, nº 214);

Considerando que, conforme o estabelecido no nº 1 do artigo 23º dos Estatutos do IPCA, as eleições para o conselho geral serão convocadas pelo presidente do IPCA e realizar-se-ão em dia e de acordo com calendário que fixará por despacho, ouvido o conselho de gestão.

Nestes termos e ouvido o conselho de gestão:

1. Convoco as eleições para o Conselho Geral do IPCA.
2. Aprovo o calendário eleitoral para eleição dos membros do Conselho Geral, que se anexa ao presente despacho. (Anexo).
3. Para efeitos da distribuição pelas escolas dos 12 representantes dos professores, e considerando o número de professores de carreira e professores convidados a tempo integral da ESG (31) e da EST (20), a 31 de Dezembro de 2013, serão eleitos como representantes dos professores:
7 professores pela Escola Superior de Gestão
5 professores pela Escola Superior de Tecnologia
4. Considerando a informação dos serviços académicos do número de estudantes em 31 de dezembro de 2013 da ESG (2182) e da EST (1094), e conforme nº 2 do artigo 21º, serão eleitos como representantes dos estudantes:



- 2 estudantes pela Escola Superior de Gestão;
1 estudante pela Escola Superior de Tecnologia.
5. Considerando os professores de carreira e professores convidados a tempo integral, em exercício efetivo de funções nesta data e que correspondem aos que, conforme o n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos do IPCA, têm capacidade eleitoral ativa e passiva, ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º dos Estatutos do IPCA, o número de representantes dos professores a eleger por departamento é o seguinte:
- Escola Superior de Gestão:
 - Departamento de Contabilidade.....3 professores
 - Departamento de Direito..... 1 professor
 - Departamento de Gestão.....3 professores
 - Escola Superior de Tecnologia:
 - Departamento de Ciências.....1 professor
 - Departamento de Design..... 1 professor
 - Departamento de Tecnologias..... 3 professores
6. É da responsabilidade do diretor de cada Escola:
- a) Afixar as lista homologadas (provisórias e definitivas) dos cadernos eleitorais dos professores (por departamento) e dos estudantes da Escola;
 - b) Organizar as eleições dos representantes dos professores e dos estudantes devendo providenciar, ainda, a constituição das mesas de voto, com efetivos e suplentes, e a entrega de dois exemplares dos cadernos eleitorais a cada uma das mesas de voto, que deverá ser cópia exata e integral dos cadernos eleitorais definitivos afixados;
 - c) Informar o Presidente do IPCA das reclamações, incidentes e resultados;
 - d) Entregar ao Presidente da Mesa os boletins de voto e as instruções para funcionamento das mesas de voto.
7. É da responsabilidade do administrador do IPCA:
- a) Afixar a lista homologada (provisória e definitiva) do caderno eleitoral do pessoal não docente devendo providenciar, ainda, a constituição da mesa de voto, com efetivos e suplentes, e a entrega de dois exemplares dos cadernos eleitorais na mesa de voto que deverá ser cópia exata e integral do caderno eleitoral definitivo afixado.
 - b) Informar o Presidente do IPCA das reclamações, incidentes e resultados.



- c) Entregar ao Presidente da Mesa os boletins de voto e as instruções para funcionamento das mesas de voto.
- 8. É da responsabilidade do Presidente do IPCA:
 - a) Decidir sobre as reclamações;
 - b) Homologar os resultados eleitorais definitivos.

Barcelos, 10 de novembro de 2014

O Presidente do IPCA



(Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho)

C.C.: Membros do Conselho Geral e AEIPCA.

Colocar no site do IPCA e afixar nas Escolas junto às listas dos cadernos eleitorais.



Anexo

Eleição dos Membros do Conselho Geral do IPCA
Calendário eleitoral

Data	
10/11/2014	— Despacho do Presidente do IPCA com marcação de eleições para o Conselho Geral e afixação do calendário eleitoral — Afixação dos cadernos eleitorais (nas escolas e serviços)
12/11/2014	— Prazo para reclamação dos cadernos eleitorais
14/11/2014	— Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
24/11/2014	— Data limite para apresentação das listas de candidatura dos estudantes
25/11/2014	— Prazo limite para suprimento de irregularidades: 24 horas
26/11/2014	— Homologação das listas de candidatura dos estudantes e afixação
27/11/2014	— Prazo limite para reclamação das listas de candidatura dos estudantes
28/11/2014	— Decisão das reclamações e afixação das listas finais dos estudantes
28/11/2014	— Constituição das mesas de voto
02/12/2014	— Eleição dos representantes dos professores e investigadores, dos estudantes e pessoal não docente
03/12/2014	— Afixação dos resultados provisórios e divulgação da informação da 2ª eleição em caso de empate
05/12/2014	— Em caso de empate, 2ª eleição
05/12/2014	— Afixação dos resultados provisórios das eleições, caso tenha decorrido 2ª eleição
09/12/2014	— Prazo para reclamação
10/12/2014	— Decisão das reclamações
11/12/2014	— Afixação dos resultados definitivos
19/12/2014	— Tomada de posse dos membros eleitos
06/01/2015	— Reunião para cooptação das personalidades externas
07/01/2015	— Notificação das personalidades a cooptar para confirmarem a aceitação do cargo no prazo de 10 dias úteis
22/01/2015	— Reunião do Conselho Geral e tomada de posse dos membros cooptados
05/02/2015	— Eleição do Presidente do Conselho Geral

10/11/2014

IPCA - SERVIÇOS CENTRAIS

M Avenida Dr. Sidónio Pais, 222
4750 - 333 BARCELOS
T 253 802 190
F 253 812 281
E geral@ipca.pt

IPCA - SERVIÇOS ACADÉMICOS

M Campus do IPCA
4750-810 BARCELOS
T 253 802 504
E sa@ipca.pt